



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.069/1.990 - Lei Municipal nº 2.677/2.023
Rua Padre Abel, 419, sala 104 – Centro, Piumhi – MG,
CEP. 37.925-000-Tel.: (37) 3371-9210

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA N. 22/2023. Em 16 de outubro de 2023, às 9h, os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA reuniram-se na forma on-line através do aplicativo ZOOM. O Presidente, Davi Cornélio Cândido, iniciou a reunião verificando o quórum necessário e agradecendo a presença de todos. Solicitou à Secretária Executiva dos Conselhos Municipais que realizasse a leitura da pauta, que foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram discutidos os seguintes assuntos: **1)- Extrato conta FIA.** Em reunião extraordinária do CMDCA realizada na data 9/10/2023 foi informado que a conta FIA tinha o seguinte saldo: FIA conta 36002-3; R\$ 499.423,45 (quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), a data do saldo é de 30/09/2023 quando não havia sido feito o pagamento as OSCs referentes ao edital 1/2023-2024, Fica esclarecido diante do saldo atualizado contendo data de pagamento e destinação o valor do fundo FIA arrecado até o momento para o próximo edital é de R\$ 140.985,35 (cento e quarenta mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), o que foi aprovado por todos os conselheiros presentes. **2)- Concessão de folga aos servidores que trabalharão na Eleição do Conselho Tutelar.** A Lei das Eleições nº 9.504/1997, bem como as Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) Nº 22.747/2008 E Nº 23.669/2021 preveem e regulamentam que pessoas que trabalharam como mesários e mesárias serão dispensados do serviço pelo dobro de dias em que atuarem nas eleições, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, no caso de eleições Unificadas do Conselho Tutelar mediante declaração expedida pelo presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, considerando que os trabalhos conduzidos pela Comissão Especial Eleitoral no dia 1/10/2023, teve duração de praticamente 12 (doze) horas, os trabalhadores têm direito a 3 (três) dias de dispensa remunerada ao serviço público ou particular, o que após deliberação foi aprovado por unanimidade por todos os conselheiros presentes. Encerrando os assuntos a serem discutidos, o presidente Davi agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião ordinária do CMDCA n. 22/2023 às 9h50min. Eu, Ana Flávia Martins da Silva, secretária dos Conselhos Municipais, lavrei esta ATA, que, após lida e aprovada pelos membros presentes, será assinada por todos como registro oficial dos trabalhos realizados na presente data.

*Francislene Nayara Lamylo da Costa Dias, Sandra Faria
Luís Rodrigues, Vânia Rodrigues de Souza Felício, Ana Flávia Martins
da Silva, Raiklon José da Costa, Juscara Miranda Costa, Ivan Carlos Lima
Breita Aparecida de Oliveira, Igor L. Cândido da,*